

PORTARIA Nº 395, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIX, art. 42, da Lei n.º 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

I – **APLICAR a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, em desfavor do Sr. Luiz Eduardo de Souza Calheiros, Escrivão da Comarca de Maceió, com fundamento no que consta dos autos do Processo de Sindicância, tombado sob o DPD/CGJ nº 01763-8.2012.002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas